

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

620

nos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no cumprimento do mandado de nº 9872-3 extraído dos Autos de Execução Fiscal 4786-57.2009 que A União Fazenda Nacional Move contra Dorival Ansanelo e outro, pela qual procedi a penhora nos bens:

1- O veículo SR/NOMA SR2E18RT2 CG- placa CLU6804/SP

AVALIADA EM: R\$ 29.000,00

2- O veículo SR/NOMA SR2E18RT1 CG – placa CLU6803

AVALIADA EM: R\$ 29.000,00

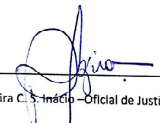
OBS. Os bens do item 1 e 2 formam um conjunto.

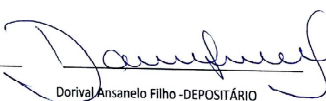
3 - O ITEM DE Nº 3 O REQUERIDO INFORMOU QUE FOI ROUBADO. NÃO TEVE MAIS NOTÍCIAS. NEM CONSTA MAIS NA CIRETRAM, DISSE ELE.

4 – O veículo REBO/KRONE placa BJK 7056

AVALIADO EM : 30.000,00

TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Feita a penhora e a avaliação nomeei depositário o representante legal da Empresa Sr. Dorival Ansanelo Filho que aceitou o encargo cientes das conformidades legais. Em seguida lavrei o presente Auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça do ato e pelo Depositário.


Alzira C. S. Inácio – Oficial de Justiça


Dorival Ansanelo Filho - DEPOSITÁRIO

Scanned by CamScanner

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

620

nos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no cumprimento do mandado de nº 9872-3 extraído dos Autos de Execução Fiscal 4786-57.2009 que A União Fazenda Nacional Move contra Dorival Ansanelo e outro, pela qual procedi a penhora nos bens:

1- O veículo SR/NOMA SR2E18RT2 CG- placa CLU6804/SP

AVALIADA EM: R\$ 29.000,00

2- O veículo SR/NOMA SR2E18RT1 CG – placa CLU6803

AVALIADA EM: R\$ 29.000,00

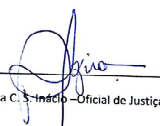
OBS. Os bens do item 1 e 2 formam um conjunto.

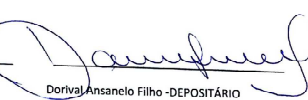
3 - O ITEM DE Nº 3 O REQUERIDO INFORMOU QUE FOI ROUBADO. NÃO TEVE MAIS NOTÍCIAS. NEM CONSTA MAIS NA CIRETRAM, DISSE ELE.

4 – O veículo REBO/KRONE placa BJK 7056

AVALIADO EM : 30.000,00

TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Feita a penhora e a avaliação nomeei depositário o representante legal da Empresa Sr. Dorival Ansanelo Filho que aceitou o encargo cientes das conformidades legais. Em seguida lavrei o presente Auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça do ato e pelo Depositário.


Alzira C. S. Inácio – Oficial de Justiça


Dorival Ansanelo Filho - DEPOSITÁRIO

Scanned by CamScanner